

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO NO 002/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. ADALBERTO ERNESTO DA CUNHA, natural de Campina Grande/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 003/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. ANTÔNIO BARROS DA SILVA, natural de São José dos Cordeiros/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 004/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. FRANCISCO ARAÚJO FRANÇA, natural de João Pessoa/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 005/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. JANIEL SERGIO DA SILVA QUILIDÓRIO, natural de Campina Grande/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 006/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. JOSE OSMAN DE OLIVEIRA, natural de São José dos Aurora-CE, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 007/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense a Sra. ISAURA HELENA DA SILVA LIMA, natural de Carnaúba dos Dantas-PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 008/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr.HUMBERTO REIS DE ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 009/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr.ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO, natural de João Pessoa-PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 010/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr.HÉLIO TRIGUEIRO

LONDRES BARRETO, natural de João Pessoa-PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 011/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. JOÃO BATISTA CÂNDIDO, natural de Carnaúba dos Dantas-RN, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 012/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr.CARLOS KLEBER SOBRAL CORLET, natural de Alagoa Grande-PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 013/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr.NIVALDO DE AZEVEDO MELO, natural de Areia-PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO NO 014/2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA LAVRADENSE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 39, inciso IV, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr.RÔMULO REMÍGIO VIANA, natural de Monteiro-PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 07 de dezembro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA



Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00076/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB
Contratado: RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA GERMANO - ME
Objeto do Contrato: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.
Valor Original do Contrato: R\$ 63.958,31
Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
Nº do Aditivo: 06
Valor do aditivo: 0,00
Período da Vigência do Termo Aditivo: 30/07/2016
Período de execução da obra:
Data da Assinatura do aditivo: 01/04/2016
Roberto José Vasconcelos Cordeiro – Prefeito

Valor do aditivo: 0,00
Período da Vigência do Termo Aditivo: 31/12/2016
Período de execução da obra:
Data da Assinatura do aditivo: 03/05/2016
José Odeon Braga Neto - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00076/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB
Contratado: RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA GERMANO - ME
Objeto do Contrato: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.
Valor Original do Contrato: R\$ 63.958,31
Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
Nº do Aditivo: 07
Valor do aditivo: 0,00
Período da Vigência do Termo Aditivo: 26/11/2016
Período de execução da obra:
Data da Assinatura do aditivo: 29/07/2016
Roberto José Vasconcelos Cordeiro – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00076/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB
Contratado: RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA GERMANO - ME
Objeto do Contrato: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.
Valor Original do Contrato: R\$ 63.958,31
Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
Nº do Aditivo: 08
Valor do aditivo: 0,00
Período da Vigência do Termo Aditivo: 31/12/2016
Período de execução da obra:
Data da Assinatura do aditivo: 25/11/2016
Roberto José Vasconcelos Cordeiro – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00002/2015
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Contratado: INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Objeto do Contrato: CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E EM REGIMES PRÓPRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA-PB
Valor Original do Contrato: R\$ 63.958,31
Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.
Nº do Aditivo: 01